

S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES
Despacho n.º 302/2016 de 22 de Fevereiro de 2016

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, os veículos oficiais de serviço geral só podem ser conduzidos por motoristas, ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por outros trabalhadores que não tenham a categoria profissional de motoristas.

Assim, nos termos dos artigos 2.º, 4.º, 5.º, 8.º, todos da Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, autorizo o trabalhador abaixo identificado a conduzir as viaturas afetas à Direção Regional das Obras Públicas e Comunicações, para o exercício de funções exclusivamente públicas.

Nome	Categoria	Número da carta de condução
José Carlos Aurélio	Técnico Superior	C – 521903 8

17 de fevereiro de 2016. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.